



LEI Nº 354/82, de 04 de Março de 1982.

Dispõe sobre empréstimo a ser contratado com a CEEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante - de Cr\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas.

Eu, Jeronimo Carlos Soares, Prefeito Municipal de Alvinlândia, faço saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu promulgo a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alvinlândia autorizada a contratar com a CEEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a obras de pavimentação asfáltica de aproximadamente 2.300 m2. de vias urbanas.
- ARTIGO 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser amortizado no prazo máximo de 3 (tres) anos, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.
- ARTIGO 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.
- ARTIGO 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.
- ARTIGO 5º - Para garantia o/ou pagamento das prestações, correções, - juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.
- ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 4 de Março de 1982.

*Jerônimo Carlos Soares*  
 Jeronimo Carlos Soares  
 Prefeito Municipal

RG. 2.330.80 - SSP-SP - CPF 167591153-61

Publicada na Secretaria na data supra.

*Alvaro Pascoal Crippa*  
 Alvaro Pascoal Crippa  
 Secretário Substº - RG 5215719.